

## CAPÍTULO XIII

**Ocupação do domínio público municipal por motivo de obras**

1.2 — Acresce uma parcela variável calculada em função da seguinte fórmula:

$$V = \sum CREP \times K_i \times L_u \times M \times T$$

## CAPÍTULO XIV

**Outras taxas**

5.1 — A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TMU) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = C \times \left( \sum stp_u \times P_u \times t_i \right) \times \left( 1,2 \times \sum Lu' \times stp_u / stp_t \right) \times \sum Ki \times Zi$$

8.1 — Aos valores das taxas fixadas acrescem, sempre que se verifiquem, custos inerentes a peritos de outras entidades

8.2.2 — Acresce uma parcela variável calculada nos termos da seguinte fórmula:

$$PV = \epsilon \times (K \times n + stp) \times l \times P_u$$

8.3.2 — Acresce uma parcela variável calculada nos termos da seguinte fórmula:

$$PV = \epsilon \times (K \times n + stp)$$

8.4.2 — Acresce uma parcela variável calculada nos termos da seguinte fórmula:

$$PV = \epsilon \times (K \times n + c + stp)$$

8.5.2 — Acresce uma parcela variável calculada nos termos da seguinte fórmula:

$$PV = \epsilon \times (K \times n + stp) \times l$$

10.1.2 — Acresce uma parcela variável cujo cálculo obedece à seguinte fórmula:

$$PV = (\epsilon \times l + CIOF) \times stp$$

14.4 — Fotocópias autenticadas de peças desenhadas ou escritas, por folha, até formato A3.

203312019

**MUNICÍPIO DE MOURÃO****Aviso n.º 11183/2010****Mobilidade interna**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus Despachos n.ºs 1-A/2010 e 18/2010, de 1/02/2010 e 20/05/2010, respectivamente, foi autorizada, até 31 de Dezembro de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, e após a obtenção dos acordos a que se refere o n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a prorrogação da situação de mobilidade interna na categoria, dos trabalhadores e nos serviços abaixo indicados:

Francisco José Gaspar Vales, assistente operacional do mapa de pessoal do Município de Mourão, no Município da Moita;

Helena Isabel Gil Godinho, assistente técnica do mapa de pessoal do Tribunal da Relação de Évora, no Município de Mourão.

Paços do Município de Mourão, 20 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Santinha Lopes*.

303290458

**Aviso n.º 11184/2010****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público, que cessaram a sua relação jurídica de emprego público, neste Município, os seguintes trabalhadores:

Antónia da Conceição Oliveira Ralo, assistente operacional, por falecimento em 30 de Janeiro de 2010;

Francisco Freire Lavado, assistente operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 16 de Março de 2010;

Hermenegildo Manuel Félix Nunes, assistente operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2010;

Francisco Cândido Cruz, assistente operacional, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2010.

Paços do Município de Mourão, 21 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Santinha Lopes*.

303293844

**MUNICÍPIO DE ODIVELAS****Aviso n.º 11185/2010**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Maio de 2010, autorizei o estatuto de equiparado a Bolseiro, a Maria Manuela Justino Seringa, Técnica Superior, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa de 2 dias, semanalmente, até ao próximo dia 22 de Junho de 2010.

Odivelas, 10 de Maio de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

303279523

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO****Aviso n.º 11186/2010**

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberações da Câmara Municipal, datadas de 8 de Abril e 14 de Maio de 2010, encontra-se aberto Procedimento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados ou a vagar no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro de 2010:

Processo 2/2010 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área de Design;

Processo 4/2010 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagística;

Processo 5/2010 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior na área de Documentação e Arquivística;

Processo 6/2010 — 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: na área do Concelho de Oliveira do Bairro.

3 — Descrição sumária e caracterização do posto de trabalho:

Processo 2/2010: desenvolver funções de criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos e promocionais); elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação; elaboração de manuais de identidade de imagens gráficas, projectos de identificação corporativa; concepção e projecto de espaços de divulgação, incluindo a selecção e adequação dos materiais; emissão de pareceres técnicos, no domínio do *design*.

Processo 4/2010: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, concepção e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que fundamentam e preparam a decisão; elaborar pareceres e outras actividades de apoio nas áreas de actuação comuns; exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, entre outros na área de Arquitectura Paisagista.

Processo 5/2010: desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, concepção e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica que fundamentam e preparam a decisão; elaborar pareceres e outras actividades de apoio nas áreas de actuação comuns; exercer funções com responsabilidade e autonomia técnica com enquadramento superior qualificado, entre outros na área de Documentação e Arquivística.

Processo 6/2010: assegurar a limpeza e conservação das instalações, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição e executar outras tarefas simples, não específicas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

4 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR.

5.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou parte dos postos de trabalho com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida, nos termos do n.º 1 do artigo 99.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Possuir as seguintes habilitações literárias, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Processo 2/2010 — Licenciatura em Design;

Processo 4/2010 — Licenciatura em Arquitectura Paisagista;

Processo 5/2010 — Licenciatura em Documentação e Arquivística.

Processo 6/2010 — Escolaridade obrigatória.

6.3 — Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou que se encontre em situação de mobilidade especial, ou possuir relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal o órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário tipo e obrigatório, disponibilizado na página electrónica dos Serviços ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)), apresentado directamente no serviço de atendimento integrado desta Autarquia ou enviado através de correio registado, com aviso de recepção, para Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro, acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão, *curriculum vitae* e respectivos anexos (datado e assinado). Não são admitidas candidaturas por via electrónica (*e-mail*) ou enviadas por fax.

8.2.1 — Os detentores de relação jurídica de emprego público devem ainda anexar declaração passada pelo serviço de origem onde conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e, quando pretendam a avaliação curricular em substituição da prova de conhecimentos, a avaliação do desempenho do último ano.

8.2.2 — No formulário devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e área de actividade do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

i) os previstos no artigo 8.º da LVCR;

ii) a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

iii) o nível habilitacional e a área de formação académica ou profissional.

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

8.3 — Em substituição de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário, sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção: excepcionalmente, considerando a urgência do presente procedimento concursal e a indispensabilidade de ingresso dos trabalhadores para os postos de trabalho, em tempo útil, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será apenas aplicado um único método de selecção obrigatório — a prova de conhecimentos — e dado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos respectivos postos de trabalho, nomeadamente a experiência e os aspectos comportamentais, será utilizado também um método de selecção facultativo — a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções, expressa numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas, revestindo a forma escrita, com uma valoração final de 70 %, incidindo sobre as seguintes matérias:

Geral para todos os Processos:

— Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações);

— Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários que Exercem Funções Públicas);

— Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

— Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (Estabelece o Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias) na sua actual redacção.

Específicas de cada Processo:

Processo 2/2010:

— Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos);

— Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo) na sua actual redacção;

Processo 4/2010:

— Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo) na sua actual redacção;

— Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto (Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais);

— Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

— Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2007, de 20 de Fevereiro;

— Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho (Regime jurídico que estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projectos, pela fiscalização de obra e pela direcção de obra, que não esteja sujeita a legislação especial);

— Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional);

— Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional);

— Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio (Regime da Utilização dos Recursos Hídricos);

— Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho (Medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios), alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro;

— Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro (Define as especificações técnicas em matéria de defesa da floresta contra incêndios a observar na instalação e funcionamento de equipamentos florestais de recreio inseridos no espaço rural).

Processo 5/2010:

— Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo) na sua actual redacção;

— Portaria n.º 1253/2009, de 14 de Outubro (Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais);

— Tabela de Selecção das Funções-Meio do Instituto dos Arquivos Nacionais da Torre do Tombo;

— Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto (Regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização);

— Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

Processo 6/2010: (não tem legislação específica).

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção: destina-se a avaliar a experiência profissional, os aspectos comportamentais no relacionamento interpessoal e a capacidade de comunicação do candidato, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração de 30 %, sendo avaliados os seguintes subfactores:

— Experiência profissional: considera o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo de funções em actividades anteriores e a sua utilidade para o exercício da função a que se candidata — 0 a 4 pontos;

— Relacionamento interpessoal e espírito de equipa: procura avaliar, perante cenários hipotéticos ou reais, a capacidade de relacionamento interpessoal e a presença do espírito de equipa — 0 a 4 pontos;

— Capacidade de comunicação e relacionamento: procura medir a corrente do pensamento manifestado através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio — 0 a 4 pontos;

— Motivação: visa avaliar as vivências sociais, a natureza, intensidade e permanência das motivações e gostos do candidato, tendo em atenção uma fundamentação clara das opções e escolhas feitas ao longo do percurso académico e profissional, sendo estes pressupostos de garantia e adequação às funções a que se candidata — 0 a 4 pontos;

— Sentido crítico: visa apreciar as opções tomadas e respectiva fundamentação, capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral — 0 a 4 pontos.

A classificação final dos métodos de selecção utilizados será:

$$CF (\text{classificação final}) = 70 \% \times PC + 30 \% \times EPS$$

11 — Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas), podem optar, desde que o expressem no formulário, por escrito, pelos seguintes métodos de selecção:

11.1 — Avaliação Curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevân-

cia da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, numa escala de 0 a 20 valores até às centésimas com uma valoração final de 70 %, obtida de acordo com os seguintes subfactores:

11.1.1 — Habilitações literárias: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

Processo 2/2010, Processo 4/2010 e Processo 5/2010: Licenciatura ou Mestrado Integrado (8 pontos); Pós-graduação (acresce 0,5 pontos à pontuação anterior por cada pós-graduação, até ao máximo de 1 ponto); Mestrado ou Doutoramento (acresce 1 ponto à pontuação anterior).

Processo 6/2010: escolaridade obrigatória (9 pontos); superior à escolaridade obrigatória (10 pontos).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 10 pontos.

11.1.2 — Experiência profissional: avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo de funções em actividades anteriores e a sua utilidade para o exercício das funções a que se candidata: até 1 ano/12 meses (2 pontos); de 1 a 3 anos/13 meses a 36 meses (3 pontos); mais de 3 anos/37 meses (4 pontos).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 4 pontos.

11.1.3 — Formação profissional: avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos dos candidatos, mediante a sondagem dos seus objectivos profissionais: até 49 horas (1 ponto); de 50 a 200 horas (2 pontos); mais de 201 horas (3 pontos).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 3 pontos.

11.1.4 — Avaliação de Desempenho relativa ao último ano: classificação de *Bom* (1 ponto); classificação de *Muito Bom* (2 pontos); classificação de *Excelente* (3 pontos).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 3 pontos.

A ausência de avaliação do desempenho relativa ao último ano exige a apresentação de documento emitido pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nesse caso, o júri suprirá com a atribuição de 1 ponto.

11.2 — Entrevista de Avaliação de Competências: destina-se a obter as informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para a função, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, com uma valoração final de 30 %, versando sobre:

Processo 2/2010: conhecimentos de Design e Comunicação;

Processo 4/2010: conhecimentos de Arquitectura Paisagista;

Processo 5/2010: conhecimentos nas áreas de planeamento e organização, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação, orientação para resultados e desmaterialização de documentos;

Processo 6/2010: conhecimentos das funções descritas na caracterização do posto de trabalho.

Os subfactores a considerar são os seguintes:

11.2.1 — Experiência profissional — nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo de funções em actividades anteriores e a sua utilidade para o exercício da função a que se candidata: elevado (5 a 6 pontos); suficiente (3 a 4 pontos); reduzido (0 a 2 pontos).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 6 pontos.

11.2.2 — Qualificações profissionais — nível de conhecimentos das competências essenciais na área do lugar a prover, com uma muito boa aplicação prática às funções a desempenhar: *Muito Bom* (6 a 8 pontos); *Bom* (4 a 5 pontos); *Suficiente* (2 a 3 pontos); *Reduzido* (0 a 1 ponto).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 8 pontos.

11.2.3 — Motivações profissionais — interesse e vocação para o exercício de funções na área de actuação do posto de trabalho a recrutar: elevado (5 a 6 pontos); bastante (3 a 4 pontos); algum (0 a 2 pontos).

Deste parâmetro não pode resultar um valor superior a 6 pontos.

A classificação final dos métodos de selecção utilizados será:

$$CF (\text{classificação final}) = 70 \% \times AC + 30 \% \times EAC$$

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Composição do júri:

Processo 2/2010:

— Presidente: Rui da Cruz Martins, Chefe de Divisão

— Vogais efectivos: Cristina Maria Madeira da Silva Calvo, Chefe de Divisão e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior

— Vogais suplentes: Sandra Isabel da Silva Melo de Almeida, Chefe de Divisão e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

Processo 4/2010:

— Presidente: José Augusto da Cunha Gonçalves, Técnico Superior

— Vogais efectivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Maria Fernanda Moreira Martins de Oliveira, Técnicas Superiores

— Vogais suplentes: Isabel Cristina Neves Simões e Joana Paula Santos de Almeida, Técnicas Superiores

Processo 5/2010:

— Presidente: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior

— Vogais efectivos: Cristina Maria Madeira da Silva Calvo e Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, Chefes de Divisão

— Vogais suplentes: Fernão Ramiro Sucena Marques de Queiroz e José Manuel Crespo de Sousa, Técnicos Superiores

Processo 6/2010:

— Presidente: Rui da Cruz Martins, Chefe de Divisão

— Vogais efectivos: Joana Raquel Ferreira Vidal Pires e Joana Patrícia Baptista Almeida Soares, Técnicas Superiores

— Vogais suplentes: Anabela dos Santos Almeida Bizarro, Assistente Técnica e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior

16 — Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, será o mesmo substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

a) De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

b) Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Paços do Município de Oliveira do Bairro e divulgada no site do Município ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)).

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica dos Serviços ([www.cm-olb.pt](http://www.cm-olb.pt)), a partir da data da publicação (no *Diário da República*), e por extracto, num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data.

Paços do Município de Oliveira do Bairro, 21 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

303293399

## MUNICÍPIO DE PALMELA

### Aviso n.º 11187/2010

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela: Torna público que, conforme deliberação de reunião de Câmara Municipal de 19 de Maio de 2010 e nos termos do artigo 118.º

do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o projecto de Regulamento Municipal Campos de Férias UltraVerão, o qual pode ser consultado na Divisão de Administração Geral, desta Câmara Municipal.

Município de Palmela, 21 de Maio de 2010. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

303292094

## MUNICÍPIO DE PENICHE

### Aviso n.º 11188/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de diversos procedimentos concursais:

Ana Maria de Oliveira Sousa Coelho, Dulce Helena Silva Martins, Rosa Maria Verissimo Codinha, Teresa Alexandra Almeida da Silva Fernandes, Maria Albertina Roberto Santos, Ana Cristina Delgado de Barros Santos, todos com a categoria de Assistente Operacional (apoio às Escolas), com início a 18 de Maio de 2010, na 1.ª posição remuneratória da mesma categoria, nível 1 da tabela remuneratória única;

Nuno Miguel Fonseca Ferreira, Cecília Gerardo Marçagão, Ana Conceição Ferreira Clara Soares, Ana Cristina Alexandre Santos Mendes, Dina Maria Farricha Ricardo, Ana Maria Antunes Batalha dos Santos, Sónia Gaudêncio Balbino Duarte e Josete Rosa Jacinto Chuvas, todos com a categoria de Assistente Operacional (Piscinas Municipais), com início a 18 de Maio de 2010, na 1.ª posição remuneratória da mesma categoria, nível 1 da tabela remuneratória única.

Paços do Município de Peniche, 24 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

303316378

## MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

### Aviso n.º 11189/2010

**Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego em Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Ref. A — 1 posto de trabalho da Carreira e Categoria Geral de Assistente Operacional, para exercício de funções de electricista auto, afecto ao Parque de Máquinas.**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que do concurso em epígrafe aberto por meu despacho datado de 19 de Março de 2009 e publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 21 de Abril de 2009, foi homologada a respectiva lista unitária de ordenação final por meu despacho datado de 25 de Maio de 2010.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placard do átrio dos Paços do Concelho e na página electrónica desta Câmara Municipal ([www.mpdelgada.pt](http://www.mpdelgada.pt)), a Lista Unitária de Ordenação Final.

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 26 de Maio de 2010. — A Presidente de Câmara, *Dr.ª Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

303309639

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES

### Aviso n.º 11190/2010

#### Regulamento de taxas

#### Preâmbulo

A Lei n.º 53 E/2006, de 29 de Dezembro, veio regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às